



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 8265
Em 14 de Junho de 1989
Pela Prefeitura

DECRETO Nº 261 de 15 de maio de 1989.

Suplementa dotações no valor de Ncz\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e no^{ve}centos cruzados novos) e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições que lhe são coferidas pela Lei Orçamentária de Nº 189 de 31 de outubro de 1989, artigo 5º e seus parágrafos, combinando com o artigo 43º da Lei Federal de Nº 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de NCz\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos cruzados novos), para reforço das seguintes dotações:

01 CÂMARA DE VEREADORES	NCz\$ 3.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	NCz\$ 3.000,00
02 GABINETE DO PREFEITO	NCz\$ 6.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0: Pessoal	NCz\$ 6.000,00
03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	NCz\$ 5.200,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	NCz\$ 5.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	NCz\$ 200,00
04 DIVISÃO DA FAZENDA	Ncz\$ 1.200,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 Pessoal	NCz\$ 1.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	NCz\$ 200,00



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 8265

Em 14 de Junho de 1989

Pela Prefeitura

05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	NCz\$	18.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	NCz\$	15.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	NCz\$	3.000,00
06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	NCz\$	5.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	NCz\$	2.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	NCz\$	3.000,00
07 DIVISÃO DE OBRAS	NCz\$	1.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	NCz\$	1.000,00
08 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	NCz\$	5.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	NCz\$	4.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	NCz\$	1.000,00
09 DIVISÃO DE ESTRADAS E RODAGENS	NCz\$	500,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	NCz\$	500,00
T O T A L	NCz\$	44.900,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas de-
correntes do presente decreto, o Poder Executivo utilizará re-
cursos oriundos do excesso de arrecadação apurado no **Fundo de
Participação dos Municípios - FPM.**

a) Arrecadação do 1º Período de 1988 (Janeiro/Maio)	NCz\$	10.264,14
b) Arrecadação do 2º Período de 1988 (junho/dezembro)	NCz\$	61.033,16
c) Arrecadação do 1º Período de 1989 (Janeiro/maio)	NCz\$	131.840,82
d) Arrecadação do FPM prevista para o Exercício de 1989	NCz\$	79.200,00

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ Período de 1989}}{1^\circ \text{ Período de 1988}} \times 100 = \frac{131.840,82}{10.264,14} \times 100 = 1.284,47\%$$



ESTADO DA PARAIBA

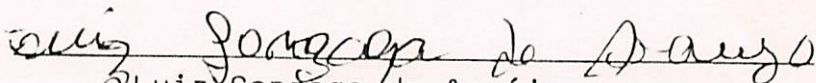
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

Arrecadação do 2º Período de 1988 $\times \Delta = 61.033,16 \times 1.284,47\% = 783.952,63$
Excesso de Arrecadação - Arrecadação prevista para o exercício de 1989 =
ao excesso provável de arrecadação.

$783.952,63 - 79.200,00 = 704.752,63 + 12 = 58.729,38 \times 5 = 293.646,90$
Excesso provável de arrecadação - o excesso já utilizado = ao excesso pro
vável de arrecadação disponível $293.646,90 - 49.500,00 = 244.146,90$

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vi
gor na data de sua publicação, revogando as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 15 de maio de 1989.


Luiz Gonzaga de Araújo
Prefeito em Exercício

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL N.º 8265
Em 14 de Junho de 1989

Reza Prefeitura